

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 1804/87(Reautuado em 13/12/89)

Interessada: Alessandra Mazzone

Assunto: Renovação de autorização para que a interessada continue a lecionar a disciplina "Fisiologia" na FM do ABC.

Relator: Consº Celso de Rui Beisiegel

Parecer CEE nº 163/90 CTG "D" Aprovado em 07.02.90

Comunicado ao Pleno em 21.02.90

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Medicina do ABC solicita autorização para que Alessandra Mazzone continue a lecionar a disciplina "Fisiologia" no Curso de Medicina para a qual foi aprovada pelo Parecer nº 308/88, até o final do ano letivo de 1989.

2. APRECIÇÃO:

Em atenção ao disposto na Conclusão do referido Parecer, que condiciona a renovação de autorização a enriquecimento curricular na área específica da atuação docente da interessada foram anexados os seguintes documentos:

- Comprovante de Residência Médica, realizada no período do 16/2/85 a 15/2/87, área básica de Clínica Médica, concluída no Hospital do Servidor Público Estadual/SP.

- comprovante de Participação em congressos, cursos de curta duração etc...

- comprovante de Residência Médica concluída no período de 1º/2/87 a 31/01/89, junto ao Serviço de Cardiologia do IAMSPE.

Apresenta ainda, nova grade horária compatível com a Deliberação CEE nº 10/86.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a renovação da indicação de Alessandra Mazzone para continuar lecionando a disciplina "Fisiologia" no Curso de Medicina da Faculdade de Medicina do ABC, em caráter excepcional, até o final do ano letivo de 1990, nos termos do artigo 11 da Deliberação CEE nº 15/89.

São Paulo, 15 de janeiro de 1989.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, João Gualberto de Carvalho Meneses, Newton César Balzan e Ubiratan D'Ambrósio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 07.02.90

a) Cons^o Celso de Rui Beisiegel
Presidente